



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 404/04

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR DOAÇÃO O EMPREENDIMENTO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 121 da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação do Matadouro Municipal à Associação dos Criadores de Gado do Estado de Roraima-ACRIGER.

Parágrafo único: compreendem os bens públicos objeto de doação a área de terras destinada à implantação do empreendimento, assim como as respectivas instalações e equipamentos dele integrantes.

Art. 2º - Do ato de doação constarão todas as benfeitorias introduzidas no bem imóvel.

Art. 3º - O bem imóvel e respectivas instalações e equipamentos serão previamente avaliados pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Ficam revogadas a Lei 385/2003 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR, em 04 de Maio de 2004.


ANTONIO DA COSTA REIS
PREFEITO MUNICIPAL